

EDITAL ATAC/FORP 060/2019  
ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-DOCENTE JUNTO AO DEPARTAMENTO DE MATERIAIS DENTÁRIOS E PRÓTESE DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

A Diretora da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação, em sessão ordinária realizada em 16 de dezembro de 2019, estarão abertas, pelo prazo de 15 dias, com início às 08 horas (horário de Brasília) do dia 15 de janeiro de 2020 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 29 de janeiro de 2020, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para concessão do título de Livre-Docente, junto ao Departamento de Materiais Dentários e Prótese, com base nas áreas de Clínica Integrada, Prótese Parcial Removível, Prótese Parcial Fixa, Prótese Total, Prótese Buco-Facial e Materiais Dentários, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e os respectivos programas que seguem:

ÁREA DE CLÍNICA INTEGRADA

1. Diagnóstico e planejamento do tratamento em Clínica Odontológica Integrada.
2. Abordagem de problemas oclusais em Clínica Odontológica Integrada.
3. Abordagem dos problemas periodontais em Clínica Odontológica Integrada.
4. Abordagem de problemas endodônticos em Clínica Odontológica Integrada.
5. Planejamento de dentística operatória em Clínica Odontológica Integrada.
6. Abordagem de problemas protéticos em Clínica Odontológica Integrada.
7. Planejamento de prótese fixa em Clínica Odontológica Integrada.
8. Planejamento de prótese parcial removível em Clínica Odontológica Integrada.
9. Planejamento de prótese total em Clínica Odontológica Integrada.
10. Prótese Total imediata em Clínica Odontológica Integrada.

ÁREA DE PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL

1. Delineamento.
2. Princípios para o desenho das Próteses Parciais Removíveis.
3. Retentores em Prótese Parcial Removível.
4. Sistema de Conexão.
5. Procedimentos para preparo bucal em Prótese Parcial Removível.
6. Planejamento de Prótese Parcial Removível Classe I e II de Kennedy/Applegate.
7. Planejamento de Prótese Parcial Removível Classe III e IV de Kennedy/Applegate.
8. Prótese Parcial Removível conjugada com Prótese Fixa.
9. Attachment.
10. Ligas metálicas para Prótese Parcial Removível.

ÁREA DE PRÓTESE PARCIAL FIXA

1. Princípios fundamentais para os preparos com finalidade protética.
2. Planejamento em Prótese Parcial Fixa.
3. Restauração de dentes tratados endodonticamente.
4. Restaurações provisórias.
5. Afastamento gengival.
6. Moldagem em prótese parcial fixa.
7. Prótese fixa adesiva.
8. Restaurações estéticas em prótese parcial fixa.
9. Cimentação em prótese parcial fixa.
10. Fundamentos de estética em prótese parcial fixa.

ÁREA DE PRÓTESE TOTAL

1. Exame do paciente desdentado Total.
2. Moldagem inicial em Prótese Total.
3. Moldagem final em Prótese Total.
4. Relações Maxilomandibulares: Registro da Dimensão Vertical.
5. Relações Maxilomandibulares: Registro da Relação Cêntrica.
6. Seleção dos dentes artificiais em Prótese Total.
7. Montagem dos dentes artificiais em Prótese Total.
8. Processamento da Prótese Total (Inclusão, Preservação e Polimerização).
9. Remontagem da Prótese Total e Ajuste Oclusal.
10. Instalação da Prótese Total - Instrução ao Paciente.

ÁREA DE PRÓTESE BUCA FACIAL

- Teórica
1. Introdução ao estudo da Prótese Buco Facial - resumo - histórico - evolução - divisão - diagnóstico e plano de tratamento - preparação psicológica do paciente.
  2. Materiais utilizados em Prótese Buco Facial.
  - 2.1. na moldagem.
  - 2.2. na escultura.
  - 2.3. na confecção da prótese.
  3. Próteses Intra-Extras Buciais.
  - 3.1. mantenedoras (Stents).
  - 3.2. mobilizadores (Splints).
  - 3.3. goteiras e amarras.
  4. Prótese Endo-Oral: Obturadores para pacientes dentados e desdentados - obturadores palatinos e buco faríngeos.
  5. Prótese facial, restaurações aloplásticas volumosa - materiais utilizados - confecção das próteses.
  6. Próteses Internas.
  - 6.1. mandibulares.
  - 6.2. cranianas.
  7. Prótese Ocular: moldagem - confecção da íris e da prótese - materiais utilizados - confecção.
  8. Prótese Óculo-Palpebral: materiais utilizados - confecção.
  9. Radioterapia dos tumores da cabeça e pescoço: efeitos orais e manifestações dentais - manutenção da saúde bucal.
  10. Próteses Especiais.
  - 10.1. Swing-Lock.
  - 10.2. Overdenture.
  - 10.3. Implantes para suporte de prótese.

Prática

1. Execução em manequins de prótese nasais, obturadores velopalatinos, férulas de acrílico, pintura da íris e amarras dentais.

ÁREA DE MATERIAIS DENTÁRIOS

1. Protetores pulpares: Hidróxido de cálcio; Verniz cavitário.
2. Cimentos odontológicos: Óxido de zinco e eugenol; Fosfato de zinco; Cimento de ionômero de vidro; Cimentos resinosos.
3. Materiais restauradores diretos: Resinas compostas; Cimentos de ionômero de vidro; Amálgama dental.
4. Adesivos dentinários.
5. Classificação dos materiais de moldagem.
6. Gessos odontológicos.
7. Materiais de moldagem elásticos: Alginato - Elastômeros - Polissulfeto. Siliconas de adição. Siliconas de condensação. Polieter.
8. Ceras Odontológicas - Revestimentos.
9. Técnicas de fundição.
10. Ligas alternativas: Ligas de Prata; Co-Cr; Cu-Al; Prata-Paládio; Ni-Cr.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Direção da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:
  - I - documentos de identificação (RG e CPF ou passaporte);
  - II - memorial circunstanciado, em português, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas

pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

III - prova de que é portador do título de Doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

IV - tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em português, em formato digital;

V - elementos comprobatórios do memorial referido no inciso II, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso;

VI - prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

VII - título de eleitor;

VIII - comprovante(s) de votação da última eleição (todos os turnos); prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

§ 1º - No memorial previsto no inciso II, o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino.

§ 2º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos VI e VII, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 3º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos VI, VII e VIII, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 4º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 5º - O memorial a que se refere o inciso II acima poderá seguir o roteiro e as normas para a elaboração de memoriais destinados aos concursos docentes da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, conforme modelo disponível no link: [https://www.forp.usp.br/wp-content/uploads/2016/06/normas\\_memorial.doc](https://www.forp.usp.br/wp-content/uploads/2016/06/normas_memorial.doc).

§ 6º - Não serão aceitas inscrições pelo correio, e-mail ou fax.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo máximo de cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 166, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. As provas constarão de:

I - prova escrita: peso 1;

II - defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela: peso 3;

III - julgamento do memorial com prova pública de arguição: peso 4;

IV - avaliação didática - elaboração por escrito de um plano de aula, conjunto de aulas ou programa de uma disciplina: peso 2.

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

§ 1º - A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

§ 2º - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

§ 3º - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

§ 4º - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.

§ 5º - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão e anexadas ao texto final.

§ 6º - A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora ao se abrir a sessão.

§ 7º - Cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora.

§ 8º - O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à Comissão Julgadora, nos termos da Circ.SG/Co/70, de 5/9/2001, e decisão da Congregação da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em sessões de 19/12/2001 e 25/02/2002.

5. Na defesa pública de tese ou de texto elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

6. Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:

I - a tese ou texto será enviado a cada membro da comissão julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;

II - a duração da arguição não excederá trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;

III - havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.

7. O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

§ 1º - O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades, que poderão compreender:

I - produção científica, literária, filosófica ou artística;

II - atividade didática;

III - atividades de formação e orientação de discípulos;

IV - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

V - atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

VI - diplomas e outras dignidades universitárias.

§ 2º - A comissão julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do título de doutor.

8. A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato.

Parágrafo único - A prova consistirá na elaboração, por escrito, de plano de aula, conjunto de aulas ou programa de uma disciplina e será realizada de acordo com as seguintes normas:

I - a Comissão Julgadora organizará uma lista de dez temas, com base no programa do concurso;

II - a Comissão Julgadora dará conhecimento dessa lista ao candidato;

III - o candidato escolherá o ponto uma hora antes da realização da prova, podendo utilizar esse tempo para consultas;

IV - findo o prazo mencionado no inciso III, o candidato terá duas horas para elaborar o texto;

V - cada membro da Comissão Julgadora poderá formular perguntas sobre o plano ou programa, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para resposta.

9. O julgamento do concurso de livre-docência será feito de acordo com as seguintes normas:

I - a nota da prova escrita será atribuída após concluído o exame das provas de todos os candidatos;

II - a nota da prova de avaliação didática será atribuída imediatamente após o término das provas de todos os candidatos;

III - o julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global nos termos do item 7 deste edital;

IV - concluída a defesa de tese ou de texto, de todos os candidatos, proceder-se-á ao julgamento da prova com atribuição da nota correspondente.

10. As notas variarão de zero a dez, podendo ser aproximadas até a primeira casa decimal.

11. Ao término da apreciação das provas, cada examinador atribuirá, a cada candidato, uma nota final que será a média ponderada das notas parciais por ele conferidas.

12. Findo o julgamento, a Comissão Julgadora elaborará relatório circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos, justificando as notas.

§ 1º. Poderão ser anexados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus membros.

§ 2º - O relatório da Comissão Julgadora será apreciado pela Congregação da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de sessenta dias.

13. O resultado será proclamado imediatamente pela Comissão Julgadora em sessão pública.

Parágrafo único - Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

14. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, na Avenida do Café s/nº - Ribeirão Preto - SP, pelos telefones (16) 3315-4122/3315-4129 ou pelo e-mail: [atac@forp.usp.br](mailto:atac@forp.usp.br).

EDITAL ATAC/FORP 061/2019

ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-DOCENTE JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA RESTAURADORA DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

A Diretora da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação, em sessão ordinária realizada em 16 de dezembro de 2019, estarão abertas, pelo prazo de 15 dias, com início às 08 horas (horário de Brasília) do dia 15 de janeiro de 2020 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 29 de janeiro de 2020, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para concessão do título de Livre-Docente, junto ao Departamento de Odontologia Restauradora, com base nos programas das disciplinas de Biossegurança, Dentística, Endodontia e Oclusão / Disfunção Temporomandibular e Dor Orofacial, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e os respectivos programas que seguem:

BIOSSEGURANÇA

1. - Biossegurança na área da saúde - conceitos e aplicações.
2. - Riscologia / Doenças de risco ocupacional na Odontologia.
3. - Fontes e rotas da contaminação cruzada na Odontologia.
4. - Sistema BEDAC de controle de contaminação/infecção na Odontologia: Barreira.

5. - Sistema BEDAC de controle de contaminação/infecção na Odontologia: Esterilização.

6. - Sistema BEDAC de controle de contaminação/infecção na Odontologia: Desinfecção.

7. - Sistema BEDAC de controle de contaminação/infecção na Odontologia: Antissepsia e Conservante.

8. - Higiene das mãos como medida de biossegurança na área da saúde.

9. - Biofilme linha d'água: o paradigma da contaminação da água de equipamentos odontológicos.

10. - A microbiologia como ferramenta para promoção de biossegurança na Odontologia.

DENTÍSTICA

1. - Exame, Diagnóstico e plano de tratamento em Dentística.

2. - Remoção do tecido cariado e proteção do complexo dentino-pulpar.

3. - Princípios de estética do sorriso.

4. - Restaurações de resina composta em dentes anteriores.

5. - Fechamento de diastema, reanatomização dental e faceta direta.

6. - Restauração de resina composta em dentes posteriores.

7. - Restauração das lesões cervicais cariosas e não cariosas.

8. - Selante de fússulas e fissuras.

9. - Clareamento dental.

10. Critérios para substituição das restaurações.

ENDODONTIA

1. - Introdução ao estudo da endodontia.

2. - Configuração interna dental e cirúrgica de acesso nos grupos dentais.

3. - Princípios básicos que regem o tratamento do canal radicular.

4. - Instrumental endodôntico manual e rotatório.

5. - Preparo químico-cirúrgico dos canais radiculares (instrumentação convencional e mecanizada).

6. - Materiais obturadores dos canais radiculares à base de óxido de zinco e eugenol e resina epóxi.

7. - Técnicas de obturação dos canais radiculares: clássica e biológica.

8. - Substâncias auxiliares utilizadas no preparo dos canais radiculares.

OCCLUSÃO / DISFUNÇÃO TEMPOROMANDIBULAR E DOR OROFACIAL

1. - Sistema Mastigatório (Estomatognático).

2. - Relacionamento Maxilomandibular.

3. - Posições e Movimentos Mandibulares.

4. - Articuladores e Arcos Faciais.

5. - Ajuste Oclusal.

6. - Disfunções Temporomandibulares Musculares.

7. - Disfunções Temporomandibulares Articulares.

8. - Bruxismo.

9. - Placas Interoclusais.

10. - Terapias de apoio ao tratamento das disfunções temporomandibulares.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Direção da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I - documentos de identificação (RG e CPF ou passaporte);

II - memorial circunstanciado, em português, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

III - prova de que é portador do título de Doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

IV - tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em português, em formato digital;

V - elementos comprobatórios do memorial referido no inciso II, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso;

VI - prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

VII - título de eleitor;

VIII - comprovante(s) de votação da última eleição (todos os turnos); prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

§ 1º - No memorial previsto no inciso II, o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino.

§ 2º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos VI e VII, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 3º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos VI, VII e VIII, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 4º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 5º - O memorial a que se refere o inciso II acima poderá seguir o roteiro e as normas para a elaboração de memoriais destinados aos concursos docentes da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, conforme modelo disponível no link: [https://www.forp.usp.br/wp-content/uploads/2016/06/normas\\_memorial.doc](https://www.forp.usp.br/wp-content/uploads/2016/06/normas_memorial.doc).

§ 6º - Não serão aceitas inscrições pelo correio, e-mail ou fax.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo máximo de cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 166, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. As provas constarão de:

I - prova escrita: peso 1;

II - defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela: peso 3;

III - julgamento do memorial com prova pública de arguição: peso 4;

IV - avaliação didática - elaboração por escrito de um plano de aula, conjunto de aulas ou programa de uma disciplina: peso 2.

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

§ 1º - A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

§ 2º - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

§ 3º - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

§ 4º - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.

§ 5º - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão e anexadas ao texto final.

§ 6º - A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora ao se abrir a sessão.

§ 7º - Cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora.

§ 8º - O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à Comissão Julgadora, nos termos da Circ.SG/Co/70, de 5/9/2001, e decisão da Congregação da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em sessões de 19/12/2001 e 25/02/2002.

5. Na defesa pública de tese ou de texto elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento

12. Findo o julgamento, a Comissão Julgadora elaborará relatório circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos, justificando as notas.

§ 1º - Poderão ser anexados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus membros.

§ 2º - O relatório da Comissão Julgadora será apreciado pela Congregação da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de sessenta dias.

13. O resultado será proclamado imediatamente pela Comissão Julgadora em sessão pública.

Parágrafo único - Serão considerados habilitados os candidatos que alcancarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

14. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, na Avenida do Café s/nº - Ribeirão Preto - SP, pelos telefones (16) 3315-4122/3315-4129 ou pelo e-mail: atac@forp.usp.br.

## FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP  
FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA  
Transferência Interna para 2020  
A Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo comunica a abertura de inscrições para a Transferência Interna 2020/1º semestre, de alunos ingressantes a partir de 2017.

### I – DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

Cursos de Nutrição: 4 (quatro) vagas para o período matutino e 5 (cinco) vagas para o período noturno;  
Curso de Bacharelado em Saúde Pública: 21 (vinte e uma) vagas, período vespertino.

### II – REQUISITOS

Os interessados nas vagas dos Cursos de Nutrição deverão estar regularmente matriculados nos seguintes Cursos da USP:

- Ciências Biomédicas (FMRP)
- Ciências Biomédicas (ICB)
- Ciências dos Alimentos (ESALQ)
- Ciências Fundamentais para a Saúde (ICB)
- Educação Física e Esporte (EEFE)
- Educação Física e Esporte (EEFERP)
- Educação Física e Saúde (EACH)
- Enfermagem (EE)
- Enfermagem (EERP)
- Engenharia de Alimentos (FZEA)
- Farmácia-Bioquímica (FCF)
- Farmácia-Bioquímica (FCFRP)
- Fisioterapia (FM)
- Fisioterapia (FMRP)
- Fonoaudiologia (FM)
- Fonoaudiologia (FOB)
- Fonoaudiologia (FMRP)
- Gerontologia (EACH)
- Medicina (FM)
- Medicina (FMRP)
- Nutrição e Metabolismo (FMRP)
- Obstetrícia (EACH)
- Odontologia (FO)
- Odontologia (FOB)
- Odontologia (FORP)
- Psicologia (IP)
- Psicologia (FFCLRP)
- Saúde Pública (FSP)
- Terapia Ocupacional (FM)
- Terapia Ocupacional (FMRP)
- Ciências Biológicas (IB)
- Ciências Biológicas (ESALQ)
- Ciências Biológicas (FFCLRP)

Os interessados nas vagas do Curso de Bacharelado em Saúde Pública deverão estar regularmente matriculados nos seguintes cursos da USP:

- Ciências Biomédicas (FMRP)
- Ciências Biomédicas (ICB)
- Ciências Fundamentais para a Saúde (ICB)
- Educação Física e Esporte (EEFE)
- Educação Física e Esporte (EEFERP)
- Educação Física e Saúde (EACH)
- Enfermagem (EE)
- Enfermagem (EERP)
- Farmácia-Bioquímica (FCF)
- Farmácia-Bioquímica (FCFRP)
- Fisioterapia (FM)
- Fisioterapia (FMRP)
- Fonoaudiologia (FM)
- Fonoaudiologia (FOB)
- Fonoaudiologia (FMRP)
- Gerontologia (EACH)
- Medicina (FM)
- Medicina (FMRP)
- Nutrição (FSP)
- Nutrição e Metabolismo (FMRP)
- Obstetrícia (EACH)
- Odontologia (FO)
- Odontologia (FOB)
- Odontologia (FORP)
- Psicologia (IP)
- Psicologia (FFCLRP)
- Terapia Ocupacional (FM)
- Terapia Ocupacional (FMRP)
- Ciências Biológicas (IB)
- Ciências Biológicas (ESALQ)
- Ciências Biológicas (FFCLRP)
- Geografia (FFLCH)
- Gestão de Políticas Públicas (EACH)
- Ciências Sociais (FFLCH)
- Estatística (IME)
- Estatística (ICMC)
- Gestão Ambiental (EACH)
- Gestão Ambiental (ESALQ)

### III – INSCRIÇÃO

Para se inscrever o candidato deverá apresentar ao Serviço de Graduação da Faculdade de Saúde Pública (Av. Dr. Arnaldo, 715 – Cerqueira César) de 06 a 10 de janeiro de 2020, das 10h às 12:30h ou das 15h às 18:30h, os seguintes documentos:

- Atestado de matrícula (Sistema Júpiter);
- Resumo escolar (Sistema Júpiter);
- Requerimento dirigido ao Diretor da FSP (fornecido pelo Serviço de Graduação no ato da inscrição).

### IV – CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS

Serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios para classificação dos candidatos:

- O aluno que tiver o menor número de reprovações em disciplinas no seu curso de origem;
- Maior média ponderada no curso de origem;
- O aluno que tiver o maior número de disciplinas cursadas e/ou equivalentes a seguir:

#### CURSOS DE NUTRIÇÃO:

- BMA 0141 Anatomia Humana;
- BMC 0147 Biologia Tecidual;
- HSP 0282 Alimentação e Contexto Social;
- HSP 0283 Nutrição e Atenção à Saúde;
- HSP 0284 Promoção da Saúde;
- QBQ 0313 Bioquímica;
- QBQ 0314 Bioquímica da Nutrição;
- FBA 0201 Bromatologia;
- HNT 0205 Produção e Composição de Alimentos.

#### CURSO DE BACHARELADO EM SAÚDE PÚBLICA:

- HCV 0120 Antropologia da Saúde;
- HCV 0121 Informação Bibliográfica em Saúde Pública;
- HCV 131 Metodologia de Pesquisa Social em Saúde I;
- HSP 0154 Fundamentos de Saúde Pública;
- HSP 0155 Sociologia Política e Saúde;
- HSP 0157 Política de Saúde;
- HEP 0144 Ecologia Aplicada à Saúde Pública;
- HEP 0145 Epidemiologia Descritiva;
- HEP 0146 Bioestatística I;
- HEP 0147 Informática I;
- HSA 0128 Relações Saúde e Ambiente na Perspectiva Macro Socioambiental;
- HSA 0129 Exposição Humana aos agentes ambientais;
- IMT 2001 Organismos Patogênicos de Importância em Saúde Pública.

#### V – RESULTADO FINAL

O resultado final será divulgado em 21 de janeiro de 2020 no site [www.fsp.usp.br](http://www.fsp.usp.br) e afixado no mural do Serviço de Graduação da Faculdade de Saúde Pública.

O resultado não será fornecido por telefone.

#### VI – MATRÍCULA

O candidato aprovado deverá comparecer ao Serviço de Graduação da FSP nos dias 10 e 11 de fevereiro de 2020, das 10h às 12:30h ou das 15h às 18:30h, para efetuar matrícula.

Não havendo preenchimento das vagas, as mesmas passarão para o processo de transferência externa.

Os casos omissos serão encaminhados à Comissão de Graduação da FSP.

#### VII – CRONOGRAMA

Inscrição - 06/01 a 10/01/2020  
Resultado final - 21/01/2020  
Matrícula - 10 e 11/02/2020  
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP  
FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA  
EDITAL INTERNO 02/2020

A Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo comunica a abertura de inscrições para o Aluno Especial de Graduação do 1º Semestre de 2020.

#### Aluno Especial

Aluno especial é o estudante matriculado em disciplina (s) isolada (s) dos cursos de graduação, com vistas à obtenção de certificado de aprovação em disciplina. Deverá ser portador de certificado de conclusão de Ensino Médio ou Superior, ou equivalente, e respectivo histórico escolar. É vedado ao aluno regular da USP a inscrição na categoria de estudante especial. (RESOLUÇÃO CoG Nº 3757/1990)

#### Inscrições

##### Dias:

16 e 17/01/2020

##### Horário:

Das 10h às 12:30h e das 15h às 18:30h.

##### Local:

Serviço de Graduação da FSP-USP  
Avenida Doutor Arnaldo, 715 – São Paulo –SP  
Tel.: (11) 3061-7733/7973

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos\*\*:

I - Requerimento Próprio à Comissão de Graduação (a ser retirado no Serviço de Graduação no ato da inscrição);

II - Cópia do documento de identidade - RG; quando estrangeiro, cópia do passaporte com visto temporário, devidamente atualizado, ou se for o caso, cópia da carteira de identidade para estrangeiro\*;

III - Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Superior\*;

IV - Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio ou Superior\*.

\* A apresentação dos documentos mencionados nos itens II, III e IV deverá ser acompanhada dos respectivos originais.

\*\* Uma cópia de cada um dos documentos para cada disciplina solicitada.

A FSP-USP autoriza a cada aluno matrícula em até três disciplinas da FSP, por semestre.

#### Vagas

Curso - Sigla - Disciplina - Período - Nº Vagas  
Nutrição - HCV0127 - Corpo, Indivíduo e Sociedade - Matutino - 5

Nutrição - HCV0127 - Corpo, Indivíduo e Sociedade - Noturno - 5

Nutrição - 0060018 - Comunicação e Informação: Atividade Integradora - Matutino - 3

Nutrição - 0060018 - Comunicação e Informação: Atividade Integradora - Noturno - 3

Nutrição - HCV0133 - Abordagem Qualitativa para Investigação em Nutrição - Matutino - 5

Nutrição - HCV0133 - Abordagem Qualitativa para Investigação em Nutrição - Noturno - 5

Saúde Pública - HCV0120 - Antropologia da Saúde - Vespertino - 5

Saúde Pública - HCV0113 - Gênero, Sexualidade, Raça/Etnia e Saúde Pública - Vespertino - 10

Saúde Pública - HCV0124 - Saúde e Ciclos de Vida I - Vespertino - 5

Saúde Pública - HCV0136 - Fundamentos Biológicos da Saúde Humana II - Vespertino - 2

Saúde Pública - HEP0145 - Epidemiologia Descritiva - Vespertino - 2

Saúde Pública - HEP0148 - Delineamento de Estudos Epidemiológicos - Vespertino - 3

Saúde Pública - HEP0152 - Epidemiologia das Doenças Infecciosas - Vespertino - 5

Saúde Pública - HEP0154 - Entomologia Aplicada à Saúde Pública - Vespertino - 1

Saúde Pública - HEP0167 - Vigilância Entomológica e Controle de Agravos por Artrópodes - Vespertino - 3

Saúde Pública - HEP0181 - Método Epidemiológico Aplicado ao Estudo das Doenças Infecciosas - Vespertino - 5

Nutrição - HEP0175 - Bioestatística - Matutino - 1

Nutrição - HEP0175 - Bioestatística - Noturno - 1

Nutrição - HEP0176 - Epidemiologia - Matutino - 2

Nutrição - HEP0176 - Epidemiologia - Noturno - 2

Escola de Enfermagem - HEP0140 - Estatísticas de Saúde - Vespertino - 1

Saúde Pública - HSA0128 - Relações saúde e ambiente na perspectiva macro socioambiental - Vespertino - 2

Saúde Pública - HSA0130 - Instrumentos de avaliação da qualidade ambiental e das condições de trabalho - Vespertino - 3

Saúde Pública - HSA0131 - Abordagem qualitativa na interface ambiente e saúde - Vespertino - 3

Saúde Pública - HSA0135 - Estratégias e ações de intervenções socioambientais II - Vespertino - 3

Saúde Pública - HSA0120 - Toxicologia Ambiental - Vespertino - 3

Curso - Sigla - Disciplina - Período - Nº Vagas  
Nutrição - HSP0282 - Alimentação e Contexto Social - Matutino - 3

Nutrição - HSP0282 - Alimentação e Contexto Social - Noturno - 3

Nutrição - HSP0283 - Nutrição e Atenção à Saúde - Noturno - 5

Saúde Pública - HSP0154 - Fundamentos da Saúde Pública - Vespertino - 5

Saúde Pública - HSP0155 - Sociologia Política e Saúde - Vespertino - 5

Saúde Pública - HSP0300 - Vigilância em Saúde - Vespertino - 5

Saúde Pública - HSP0160 - Gestão da Atenção à Saúde - Vespertino - 5

Saúde Pública - HSP0161 - Comunicação e Processos Educativos Em Saúde - Vespertino - 5

Saúde Pública - HSP0162 - Avaliação em saúde - Vespertino - 4

Saúde Pública - HSP0169 - Economia Brasileira e Saúde - Vespertino - 5

Saúde Pública - HSP0170 - Gestão do Cuidado Gerontológico na Saúde Pública - Vespertino - 5

Saúde Pública - HSP0171 - Promoção da Saúde - Vespertino - 5

Saúde Pública - HSP0172 - Saúde e Corpo - Vespertino - 5

Saúde Pública - HSP0285 - Pensamento Social em Saúde - Vespertino - 5

Saúde Pública - HSP0297 - Saúde Pública, Saúde Coletiva e Saúde Bucal Coletiva - Vespertino - 5

Saúde Pública - HSP0298 - Políticas para o cuidado em álcool e drogas - Vespertino - 5

Saúde Pública - HSP0299 - Proteção à Saúde e Vigilância Sanitária - Vespertino - 5

Saúde Pública - 0060006 - Atividades Integradas I - Vespertino - 5

Saúde Pública - 0060010 - Atividades Integradas V - Vespertino - 5

Saúde Pública - 0060017 - Atividades Integradas VII - Vespertino - 5

Faculdade de Medicina - HSP0141 - Introdução à Saúde Pública - Matutino - 3

O conteúdo programático da disciplina pode ser encontrado no JúpiterWeb pelo link <https://uspdigital.usp.br/jupiterweb/jupDisciplinaBusca?tipo=D&codmnu=6755>

#### Seleção

O Serviço de Graduação encaminhará as inscrições para os docentes responsáveis e, em caso de mais de um candidato por vaga, os critérios de seleção serão de responsabilidade dos respectivos docentes indicados.

#### Matrícula

O candidato aprovado como aluno especial, será matriculado automaticamente nas disciplinas deferidas, podendo frequentar as aulas a partir do primeiro dia letivo do semestre.

Os casos omissos neste Edital serão examinados pela Comissão de Graduação.

#### Resultados

O resultado será informado por e-mail até o dia 10/02/2020. Edital de Seleção de Candidatos Graduados 2020

A Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo torna pública a abertura de inscrições para o Processo de Seleção de Portadores de Diploma de Curso Superior para ingresso no primeiro semestre de 2020 no Curso de Bacharelado em Saúde Pública, período vespertino.

#### I – VAGAS

6 (seis) vagas.

#### II – REQUISITOS

Os interessados nas vagas deverão ter concluído, no prazo não superior a 5 (cinco) anos, um dos seguintes cursos de graduação: biblioteconomia, ciências biológicas, ciências biomédicas, ciências sociais, educação física, enfermagem, estatística, farmácia-bioquímica, física, fisioterapia, fonoaudiologia, geografia, gerontologia, gestão ambiental, gestão de políticas públicas, história, jornalismo, medicina, medicina veterinária, nutrição, obstetrícia, odontologia, psicologia, saúde coletiva, terapia ocupacional, bacharelado interdisciplinar em humanidades ou em saúde.

#### III – INSCRIÇÃO

Para se inscrever o candidato ou seu procurador deverá apresentar ao Serviço de Graduação da Faculdade de Saúde Pública (Av. Dr. Arnaldo, 715 – Cerqueira César) nos dias 20 e 21 de janeiro de 2020, das 10h às 12:30h ou das 15h às 18:30h, os seguintes documentos:

a) - Requerimento dirigido ao Diretor da FSP (fornecido pelo Serviço de Graduação no ato da inscrição).

b) - Cédula de Identidade ou, no caso de estrangeiro, Registro Nacional de Estrangeiro – RNE- (original e uma cópia simples);

c) - Diploma de Bacharelado ou Licenciatura devidamente registrado pelo MEC ou autoridade competente; 1 2

d) - Histórico Escolar carimbado e assinado, contendo: título obtido, nota e carga horária das disciplinas cursadas, forma de ingresso, notas e ano de conclusão do curso, bem como o reconhecimento do curso pelo MEC;

1 O candidato estrangeiro ou brasileiro com diploma expedido por universidade estrangeira deve apresentar diploma reconhecido no Brasil.

2 Para candidatos graduados em cursos da USP será dispensada a apresentação de diploma registrado.

#### I. - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os candidatos deverão realizar uma prova dissertativa com cinco questões de igual peso (2,0), uma para cada um dos eixos do curso: Ciências da Vida; Ciências Humanas e Sociais; Epidemiologia, Estatística e Sistemas e Sistemas de Informação em Saúde; Políticas Públicas, Planejamento e Gestão em Saúde; Meio Ambiente e Saúde Pública.

Os programas das disciplinas base listadas a seguir estão disponíveis no site: <http://uspdigital.usp.br/disciplinas>:

HCV 0137 Fundamentos Biológicos da Saúde Humana I;  
HEP 0145 Epidemiologia Descritiva;  
HSA 0128 Relações Saúde e Ambiente na Perspectiva Macro Socioambiental;

HSP 0155 Sociologia Política e Saúde;

HSP 0157 Política de Saúde.

- Dia da Prova:

- Local: Faculdade de Saúde Pública

- Data e horário da prova: 11 de fevereiro de 2020, às 14 horas.

O candidato deverá dirigir-se à sala designada para suas provas com antecedência de 30 (trinta) minutos para identificação, munido de documento de identificação com foto e caneta esferográfica azul ou preta.

A prova terá duração máxima de 4 (quatro) horas, não sendo autorizada a saída do candidato antes de decorrida 1 (uma) hora de prova.

Não será permitida a utilização de nenhum material de consulta, bem como a utilização de equipamento eletrônico ou de qualquer outro recurso que enseje comunicação.

Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a cinco (5,0).

Caso o número de vagas seja menor que o número de aprovados, o preenchimento das vagas atenderá ao princípio classificatório;

1. - Em observância ao § 2º do art. 78 do Regimento Geral da Universidade de São Paulo, no exame de seleção, em caso de empate entre candidatos, o aluno proveniente da USP terá preferência sobre os de outras instituições de ensino superior;

2. - Entre candidatos de outras instituições, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) - O aluno que tiver o menor número de reprovações em disciplinas no seu curso de origem;

b) - Maior média ponderada no curso de origem;

#### II. - RESULTADO FINAL

O resultado final será publicado no Diário Oficial do Estado até 18 de fevereiro de 2020 e divulgado no site da Faculdade de Saúde Pública: [www.fsp.usp.br](http://www.fsp.usp.br)

Não haverá revisão de notas ou vistas da prova.

O resultado não será fornecido por telefone.

#### III. - MATRÍCULA

Para realizar a matrícula, nos dias 02 ou 03 de março de 2020, das 10h às 12:30h ou das 15h às 18:30h, os selecionados deverão apresentar ao Serviço de Graduação da FSP cópias simples, acompanhadas de originais, dos seguintes documentos:

a) - CPF;

b) - Título de eleitor;

c) - Certidão de nascimento;

d) - Comprovante de quitação com o serviço militar (somente para brasileiros natos ou naturalizados do sexo masculino);

e) - 1 foto 3x4 recente.

O não comparecimento do candidato aprovado nos dias 02 ou 03 de fevereiro de 2020 implicará na desistência da vaga, sendo chamado o próximo candidato classificado.

Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Graduação da Faculdade de Saúde Pública/USP.

#### IV. - CRONOGRAMA

- Inscrições: - 20 e 21/01/2020

- Prova: 11/02/2020

- Divulgação do resultado final: 18/02/2020

- Matrícula dos candidatos selecionados: 02 ou 03/03/2020  
Os candidatos não selecionados terão até o dia 06 de abril de 2020 para retirarem os documentos deixados no ato da inscrição. Após está data os documentos serão destruídos.

O Curso de Nutrição não dispõe de vagas para graduados em 2020.

## HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

### COMUNICADO:

Comunicado de Encerramento de Processo Seletivo  
O Superintendente do Hospital Universitário da USP declara encerrado o Processo Seletivo Edital HU 10/2019 para Médico Contratado (Neonatalogia 24 horas semanais, Edital de Abertura de Inscrições) publicado no D.O.E. de 28/09/2019. em virtude de não ter havido candidatos habilitados na Prova de Múltipla Escolha realizada no dia 07/11/2019.

### EDITAL HU nº 111/2019

#### CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

O Hospital Universitário da USP, na ordem de classificação estabelecida pelo Edital 108/2019 de Resultado Final/Classificação convoca: - CARLOS ALBERTO RUFFEIL TAVARES JUNIOR (1º), FILIPE MAEDA HASHI ABDALLA MARTINS (2º), LUIS PAULO ARAUJO MESQUITA (3º), FELIPE CARVALHO PRIANTE (4º) e JOSÉ CARLOS TUNA SCARPA (5º), a comparecerem no Serviço de Pessoal do Hospital Universitário, situado na Av. Prof. Lineu Prestes, 2565 – Cidade Universitária – São Paulo – SP, no prazo de 5 dias úteis contados a partir do dia útil seguinte ao da publicação do presente Edital, para apresentação da documentação comprobatória completa discriminada no Edital HU 04/2019 de Abertura de Processo Seletivo para a Função de Médico Contratado (Anestesiologia 24 horas semanais) , visando a dar andamento às contratações pelo regime do ESU, sob pena de serem considerados desistentes do Processo Seletivo.

### EDITAL HU nº 112/2019

#### CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

O Hospital Universitário da USP, na ordem de classificação estabelecida pelo Edital 109/2019 de Resultado Final/Classificação conv